



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.0319-001/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL-001/2026-PMBB
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2026-PMBB
CONTRATANTE: Município de Breu Branco – PA
CONTRATADA: EKT Industrial Ltda.
CNPJ: 00.453.526/0001-27
OBJETO: Implantação de Usina de Reciclagem no Município de Breu Branco – PA

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada pelo Sistema de Controle Interno do Município de Breu Branco/PA acerca do Contrato Administrativo nº 049/2026-PMBB, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Breu Branco e a empresa EKT Industrial Ltda., decorrente de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para implantação de usina de reciclagem no município, conforme detalhamento constante nos documentos técnicos e no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Compromisso nº 973951/2024/MCIDADES/CAIXA.

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria para análise e emissão de parecer quanto à regularidade da formalização contratual.

2. DA ANÁLISE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Verifica-se que o contrato contém os requisitos essenciais exigidos pela legislação vigente, especialmente pelos arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, contemplando:

- Identificação das partes;
- Fundamentação legal;
- Objeto e condições de execução;
- Valor e forma de pagamento;
- Dotação orçamentária;
- Vigência e prazo de execução;
- Obrigações das partes;
- Gestão e fiscalização do contrato;
- Garantia de execução;
- Penalidades e sanções administrativas;
- Hipóteses de rescisão;
- Equilíbrio econômico-financeiro;
- Registro e publicação.

Tais elementos asseguram a legalidade e a transparência da contratação.

3. DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do contrato consiste na implantação de usina de reciclagem no município de Breu Branco/PA, conforme documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A contratação foi realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do contrato é de **R\$ 5.991.275,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **027012.18.542.0032.1028.0000 – Destinação e Aproveitamento de Resíduos Sólidos;**
- **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;**
- **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

Verifica-se a existência de previsão orçamentária para a execução do objeto contratado.



5. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A execução ocorrerá de acordo com o Termo de Referência e mediante emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato foram devidamente estabelecidas, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Foram designados:

- **Gestor/Fiscal Administrativo:** Guilherme Souza Vilela de Andrade;
- **Fiscal Técnico:** Kezia Cristina Silva de Sousa Trindade, Engenheira Civil.

Tal designação assegura o acompanhamento da execução contratual e a correta aplicação dos recursos públicos.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

O contrato estabelece a exigência de garantia de execução correspondente a **3% do valor global**, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Essa medida visa assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8. DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

Consta previsão de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tal providência é indispensável para a eficácia do instrumento.

9. RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo da regularidade do contrato, este Controle Interno recomenda:

1. A comprovação da prestação da garantia contratual antes do início da execução;
2. A publicação do contrato no PNCP e no Portal da Transparência;
3. A emissão da Ordem de Serviço previamente ao início das atividades;
4. O acompanhamento rigoroso do cronograma físico-financeiro;
5. A comprovação da regularidade fiscal da contratada antes de cada pagamento;
6. A correta inserção das informações no Mural de Licitações do TCM-PA;
7. A observância das normas relativas à execução de convênios vinculados ao Transferegov e à Caixa Econômica Federal.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Sistema de Controle Interno manifesta-se pela: regularidade do contrato administrativo nº 049/2026-PMBB celebrado com a empresa **EKT Industrial Ltda.**, considerando que o instrumento atende às exigências legais e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, não há óbice à sua execução, desde que observadas as recomendações constantes neste parecer.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Breu Branco-PA, 13 de abril de 2026.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos